



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Assunto:** Mensagem n.º 38/2022

**Autor:** Prefeito Municipal de Barra Mansa

O Projeto de Lei, objeto desta mensagem, consiste na concessão de abono aos profissionais da educação e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal ao encaminhar a presente mensagem a esta Casa Legislativa, enfatizou, em síntese, que: "A educação é direito esculpido na Carta Magna de 1998 como dever do Estado e da família que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Assim, a necessidade de valorização dos profissionais da educação".

No que se refere a iniciativa da propositura, vale salientar que a mesma se encontra dentro dos ditames do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal e artigo 142, §2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ressalta-se por fim, que foi apresentado (processo em anexo) Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro emitido pela Secretaria de Finanças do Município, onde em sua conclusão afirmou/demonstrou que a concessão do abono não comprometerá as disponibilidades de caixa e as metas fiscais.

Sendo assim, a Comissão de Justiça analisou a matéria sob seu aspecto legal e constitucional, não vislumbrando qualquer ilegalidade que impeça a sua aprovação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala de Comissões, 16 de Dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

APROVADO

19 / 12 / 2022

Raquel Cristina Gomes  
Supervisora Secretária  
Matricula 2080

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Paulo Afonso S. Moreira da Silva**  
PAULO AFONSO S. MOREIRA DA SILVA

**Membro**

**Gustavo Gomes**  
GUSTAVO GOMES

**Vice-Presidente**

**Jefferson Mamede**  
JEFFERSON MAMEDE

**Presidente**